



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2017

Ao(s) 27 (vinte e sete) dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, situada no CSC 10 Lote 02 Loja 01/02, Avenida Sandu Sul, Taguatinga Sul, Taguatinga-DF, CEP: 72.016-105, endereço eletrônico: agrorcanto@gmail.com, telefone: (61) 3561-4247, inscrita no CNPJ sob o n. 24.938.227/0001-40, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor JOÃO DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 123/2017, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 123/2017, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de fertilizante químico e calcário dolomítico, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Aduto/fertilizante químico para jardim	Kg	Adubos Araguaia	17.950	1,70
2	Calcário dolomítico	Kg	Pirineus	1.700	0,54
TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.433,00					

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado,



no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da Signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo quarto – Local de entrega: Viveiro da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, no endereço que será indicado na Requisição de Entrega de Material, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da Signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sexto – Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Signatária, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A Signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.



CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A Signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de "a" a "d" do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A Signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

4



CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da Signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não-participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A Signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da Signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 116/2017
Pregão Eletrônico n. 123/2017
Processo n. 132.496/2016

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela COMERCIAL USM:

João da Silva Mendonça
Procurador
CPF n. 220.653.261-15

Testemunhas:

1) Izadornalato

2)

Processo n.º 132.493/2016
Pregão Eletrônico n.º 120/2017
Anexo I n.º 118/2017

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 11 de maio de 2017.

Pela COMERCIAL USM:

João da Silva Mendonça
Procurador
CPF n.º 220.853.284-15

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n.º 443.493.351-53

Testemunhas: 1) _____

2) _____



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 29/2014.
Nº Processo: 08038025685201312.
DISPENSA Nº 33/2014. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO -CPF Contratado: 78814081700. Contratado: JOSIANE DALL ORTO DALVI ALVES -Objeto: Termo Aditivo para revisar contrato, por acordo das partes, para tanto não aplicar o reajuste contratual, desde já renunciado pela contratada, referente ao imóvel sede da DPU/Linhartes/ES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$113.844,24. Fonte: 100000000 - 2017NE800264. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 290002-00001-2017NE802705

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 08038012654201555.
PREGÃO SRP Nº 73/2015. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de cotejamento para atender a Unidade DPU/Joinville/SC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/01/2018 a 25/01/2019. Valor Total: R\$52.916,40. Fonte: 100000000 - 2017NE800643. Data de Assinatura: 27/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 290002-00001-2017NE802705

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 132.496/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 116/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME. Objeto: Fornecimento de fertilizante químico, calcário dolomítico, tela em polietileno, filme plástico para estufa e superfosfato. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 31.433,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Proc. 132.496/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento de Fornecimento de fertilizante químico, calcário dolomítico, tela em polietileno, filme plástico para estufa e superfosfato. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 1.553,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Proc. 132.496/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 118/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: BRASIL FÉRTIL AGRONEGÓCIOS EIRELI-ME. Objeto: Fornecimento de Fornecimento de fertilizante químico, calcário dolomítico, tela em polietileno, filme plástico para estufa e superfosfato. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 4.454,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 003.247/2017. OBJETO: Doação de 60 microcomputadores. INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio. VALOR TOTAL: R\$ 102.591,60. FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. CNPJ: 76.288.760/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 99.658/90, c/c o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Deputado Rodrigo Maia, Presidente.

PROCESSO Nº: 001.715/2017. OBJETO: Doação de 20 microcomputadores. INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio. VALOR TOTAL: R\$ 34.197,20. FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR. CNPJ: 01.612.911/0001-32. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 99.658/90, c/c o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Deputado Rodrigo Maia, Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017122800150

PROCESSO Nº: 305.117/2017. OBJETO: Doação de 15 microcomputadores. INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio. VALOR TOTAL: R\$ 25.647,90. FAVORECIDO: Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG. CNPJ: 18.404.780/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 99.658/90, c/c o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Deputado Rodrigo Maia, Presidente.

PROCESSO Nº: 280.897/2017. OBJETO: Doação de 7 microcomputadores. INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio. VALOR TOTAL: R\$ 11.969,02. FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Poté/MG. CNPJ: 18.404.970/0001-18. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 99.658/90, c/c o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Deputado Rodrigo Maia, Presidente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 107.413/2017. OBJETO: prestação de serviços de garantia de atualização de licenças do pacote de solução fotoware, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 29.910,00. INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social. FAVORECIDO: Amplex Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas. CNPJ: 74.050.519/0001-10. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Lúcio Henrique Xavier Lopes, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Fernando Lúcio Giacobbo, Primeiro-Secretário.

PROCESSO Nº: 111.110/2017. OBJETO: prestação de serviços relativos à assinatura dos produtos: Web Regime de Pessoal e Leilão. INTERESSADO: Contratação Pública, pelo período de 6 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.468,00. INTERESSADO: Coordenação de Biblioteca. FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S.A. CNPJ: 786.781.069/0001-15. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Lúcio Henrique Xavier Lopes, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Fernando Lúcio Giacobbo, Primeiro-Secretário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CONCURSO Nº 2/2017

OBJETO: Seleção de 3 (três) projetos inéditos para o portal da Câmara dos Deputados.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados no Concurso em epígrafe que encontra-se disponível no portal www.desafio.leg.br e no endereço: www.camara.leg.br o resultado final com a relação dos vencedores.

PATRICIA FIGUEIREDO ROEDEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 020001

Número do Contrato: 112/2015.

Nº Processo: 200012388/2017-91.

PREGÃO SIAPP Nº 85/2015. Contratante: SENADO FEDERAL -CNPJ Contratado: 03102119000163. Contratado: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA -Objeto: Fica alterada a descrição do Item IF03 contida no edital de Pregão Eletrônico nº 085/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 27/12/2017.

(SICON - 27/12/2017) 020001-00001-2017NE000076

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2017/0118. Processo: 200.025350/2017-89. Celebrado com a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.768.702/0001-70. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2017 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2017). Objeto: Fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia para reformas e obras no Complexo Arquitetônico do Senado Federal e nas áreas comuns do Congresso Nacional (Reforma da Sala de Repouso - SEAMED - SIS - Secretaria Integrada de Saúde). Valor Global: R\$24.490,57. Programa de Trabalho: 0103105140615664. Natureza da Despesa: 449051. Nota de Empenho nº 2017NE002569, emitida em 21/12/2017. Vigência: início: 27/12/2017 - final: Até o recebimento definitivo do objeto. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Matheus Antonio Militão de Menezes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2016/013, celebrado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 23.921.345/0001-61. Processo: 200.010338/2017-70. Data da Assinatura: 27/12/2017. Objeto: Fica prorrogado de 25/01/2018 a 24/01/2019. Programa de Trabalho: 0103105140615664. Natureza de Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Olegário Amorim Pereira.

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 80/2017, firmado entre o TSE e a empresa AJAX Telecom e Serviços Comerciais Ltda - ME, CNPJ nº 12.437.405/0001-70. OBJETO: Aquisição de peças para bomba de vácuo. VALOR: R\$ 20.805,34. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU e duração de 6 (seis) meses. ASSINATURA: 27/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; Jorge Lopes de Mello, Diretor, pela Contratada. PA nº 2016.00.000017224-6.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 5/2017, firmado entre o TSE e a Confederação Vigilância e Transporte de Valores Ltda - CNPJ nº 31.546.484/0001-00. OBJETO: Prorrogar o contrato de 18/01/2018 a 18/01/2019; reduzir os percentuais de auxílio doença de 1,66% para 0,56%; ausências legais de 0,82% para 0,28%; RAT de 3,53% para 3,06%; Encargos Sociais - horas ordinárias de 72,70% para 69,88% e horas suplementares de 37,33% para 36,86%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.440.933,99. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 27/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Maurício Pereira Duarte, Procurador, pela contratada. PA SEI nº 2016.00.000010061-0.

6º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 1/2015, firmado entre o TSE e a Phoenix Comércio e Serviços de Limpeza Ltda - CNPJ nº 12.978.051/0001-71. OBJETO: Prorrogar o contrato de 12/01/2018 a 12/01/2019; reduzir os percentuais de auxílio doença de 1,66% para 1,39%; ausências legais de 0,82% para 0,56%; FAP de 1,00% para 0,50%; RAT Ajustado de 2% para 1%; Encargos Sociais - horas ordinárias de 70,55% para 68,61%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.424,56. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 57, II, e 65, II, d, ambos da Lei 8.666/93 c/c Clausula Quatorze do contrato. ASSINATURA: 27/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Ronaldo Marinho de Araújo, Sócio-Gerente, pela contratada. PA SEI nº 2016.00.000004217-2.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo STJ 26721/2017. Termo de Credenciamento STJ n. 158/2017. CREDENCIADA: INSTITUTO DE CIRURGIA CRANIO-FACIAL EIRELI. CNPJ: 10.834.056/0001-03. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRO-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 27/12/2017. VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noletto Costa - SAD/STJ, Didorot Rodrigues Parreira - Credenciada.

Processo STJ 28573/2017. Termo de Credenciamento STJ n. 160/2017. CREDENCIADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ: 24.942.732/0001-69. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRO-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 26/12/2017. VIGÊNCIA: 26/12/2017 a 25/12/2022. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noletto Costa - SAD/STJ, Alair Barra Sobrinho - Credenciada.

Processo STJ 24542/2017. Termo de Credenciamento STJ n. 162/2017. CREDENCIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ: 03.419.044/0001-49. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRO-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 26/12/2017. VIGÊNCIA: 26/12/2017 a 25/12/2022. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noletto Costa - SAD/STJ, Antônia Celi de Araújo Silva - Credenciada.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 21070/2017. Contrato STJ n. 82/2017. CONTRATADA: BAUMER S.A. VIGÊNCIA: 26/12/2017 a 25/04/2018. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, e subsidiariamente, Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 140/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.000,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.301.0568.2004.5664. NE: 2017NE002458 no VALOR de R\$ 145.000,00, E.D. 4.4.90.52, Global, em 18/12/2017. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noletto Costa - SAD/STJ, José Henrique Marques Camargo - Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

